LEI Nº 528, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO RESERVA", DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Vereador Ilson Florentino da Silva, com amparo no art. 56, da Lei Orgânica Municipal – LOM, propôs e o Legislativo Limeirense, através de seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, com amparo no inciso VII do art. 77 da lei Orgânica Municipal – LOM sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO RESERVA" de Limeira do Oeste-MG, com sua sede na Rua Brasil nº 773, centro, nesta cidade de Limeira do Oeste, Comarca de Iturama, com o CNPJ sob o nº 11.223.169/0001-27 e com seu estatuto devidamente registrado no Serviço Registral Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Iturama sob o nº 1659, as folhas 131, do livro A`5; protocolado sob nº 19483, em 9 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, 26 de novembro de 2009.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Daniele Luna da Costa
Secretária